



TÉCNICAS DA TORTURA: PUNIÇÕES E CASTIGOS DE ESCRAVOS NO BRASIL ESCRAVISTA

Vilson Pereira dos Santos

Mestre em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Professor da Educação Básica do Estado do Tocantins, Pedagogo pela Faculdade São Marcos - FASAMAR, Especialista em História, Cultura Africana e do Negro no Brasil, Historiador pela Universidade Federal do Tocantins – UFT. BRASIL.

E-mail: vilson23@gmail.com

Recebido em: 06/05/2013 – Aprovado em: 17/06/2013 – Publicado em: 01/07/2013

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo fazer uma retrospectiva de um dos mais cruéis traços e características da sociedade escravista brasileira, que foi a de uma ampla sujeição dos escravos negros a punições e violência corporais, morais e psicológicas, que se revelaram como verdadeiras técnicas de tortura. A prática e o uso da violência cotidiana na sociedade escravista brasileira revelaram-se em um dos seus lados mais mórbidos, a da utilização da tortura, assim o trabalho compulsório implantado no Brasil deixou sequelas históricas ainda mais profundas na sociedade.

PALAVRAS - CHAVE: Escravidão, Punições, Violência.

TECHNIQUES OF TORTURE: PUNISHMENT AND PUNISHMENT OF SLAVES IN BRAZIL SLAVE

ABSTRACT

This article aims to reconstruct one of the most vicious traits and characteristics of the Brazilian slave society, which was the subject of an extensive black slaves to punishment and corporal violence, moral and psychological, that reveal themselves as true techniques torture. The practice and use of everyday violence in the Brazilian slave society is revealed in one of its sides more morbid, the use of torture, and compulsory labor in Brazil has deployed sequels historical deeper in our society.

KEYWORDS: Slavery, Punishment, Violence.

INTRODUÇÃO

A escravidão negra no Brasil foi um dos episódios mais marcantes do país,

uma vez que marcou a história pela forma como foram tratados homens e mulheres negros escravizados que viveram entre o trabalho forçado, a resistência e os castigos físicos a que eram submetidos.

Não existem dados precisos sobre o início da escravidão negra no Brasil. Mas, ALMEIDA (2002), afirma que “[...] foi nas caravelas de Martin Afonso de Souza que vieram os primeiros escravos para o Brasil, e, com certeza, o carregamento inicial que inaugura o tráfico negreiro é realizado em 1538 sob o comando de Jorge Lopes Bixorda” (p. 92). O autor afirma ainda que “[...] o Brasil recebeu da África algo em torno de 18 milhões de escravos” (RAMOS 9Ad\ citado por ALMEIDA, 2002, p. 92).

O certo é que a escravidão negra no Brasil estendeu-se até o ano de 1888. Nesse sentido, foram mais de três séculos de diáspora negro-africana em que homens e mulheres foram obrigados a fazerem parte do processo de formação socioeconômico e cultural brasileiro.

Durante o longo período escravista ocorrido no Brasil, a violência foi uma das características mais marcantes desse sistema socioeconômico. Na violência implícita à escravidão aponta-se uma parcela importante e imprescindível da dominação dos senhores sobre seus escravos no interior das diversas unidades produtivas existentes no decorrer da sociedade escravista brasileira. Acredita-se que a prática da violência foi imposta com o intuito de submeter e controlar as ações de negação dos cativos frente à sociedade que os oprimia e os dominava.

Por meio de textos historiográficos e livros analisaram-se, neste artigo, as formas e os principais instrumentos de punições e castigos que bem podem traduzir-se na criação, pelos colonizadores portugueses e pela elite branca e escravista brasileira, de verdadeiras técnicas de tortura.

O castigo enquanto um ritual das práticas senhoriais

O castigo imposto ao escravo infrator apresentava-se como parte do “governo econômico dos senhores”, aliado ao trabalho excessivo e à alimentação insuficiente. Mas o poder do senhor sobre o escravo não visava destruí-lo, mas, sim, otimizar sua produção econômica e diminuir sua força de reação contra o sistema dominante. É justamente o perigo da perda de funcionalidade do sistema de dominação do senhor sobre o escravo que fez com que a punição senhorial fosse um agente político, manifestando-se e se reativando na punição do escravo faltoso (LARA, 1988, p. 116).

Conforme será visto adiante, tratava-se de uma forma de castigo exemplar, práticas, de certa forma, derivadas das práticas inquisitoriais, uma espécie de “teatro do medo”, que foram bastante comuns em Portugal na transição do medievo para a época moderna. Segundo a autora acima, o castigo seria um ritual que tentava reconstituir a soberania do senhor por um instante. Por cima da desobediência do escravo, o senhor exibia aos olhos de todos a sua força “invencível”. Nesse sentido, LARA (1988), afirma que:

O reconhecimento social da prática dos castigos de escravos, no entanto, esbarrava na questão da justiça e da moderação, pois somente aplicado nessas condições corresponderia ao que dele se esperava: a disciplina e a educação. A punição injusta e excessiva provocava, por seu turno, descontentamento e revolta. Punir o escravo que houvesse cometido uma falta, não só era um direito, mas uma obrigação do senhor. Isso era

reconhecido pelos próprios escravos, mas não quer dizer que os castigos eram aceitos, ou seja, por intermédio dos castigos, caberia a tarefa de educar seus cativos para o trabalho e para a sociedade (LARA, 1988, p. 116).

Os castigos corporais eram comuns, permitidos por lei e com a permissão da Igreja Católica e segundo um regimento escrito em 1633, o castigo era realizado por etapas:

[...] depois de bem açoitado, o senhor mandará picar o escravo com navalha ou faca que corte bem e dar-lhe com sal, sumo de limão e urina e o meterá alguns dias na corrente, e sendo fêmea, será açoitada à guisa de baioneta dentro de casa com o mesmo açoite (LARA, 1988, p. 74-75).

Para a repreensão dos escravos considerados criminosos, havia duas justiças paralelas: a oficial, representada pela máquina judiciária, baseada no livro das Ordenações Filipinas¹, que previa duras penas como morte e degredo e a privada, praticada pelos senhores (APOLINÁRIO, 2000, p. 103).

Um setor específico das casas de correições era destinado ao castigo dos escravos que para lá eram mandados a fim de serem punidos por desobediência ou por faltas pequenas. Os escravos eram recebidos a qualquer hora do dia ou da noite e registrados nos livros daquelas instituições de despesas o tempo que os senhores desejassem. No livro despesas ou livro Caixa registrava os de custeio de serviços judiciais tributados pelo Estado Português, inclusive, os castigos aplicados aos escravos (KIDDER & FLETCHER, 1941, p. 173).

Segundo Emília Viotti da Costa, nas fazendas o progresso era muito mais lento do que nas cidades. Os conselhos reiterados aos fazendeiros para que fossem benevolentes e moderados nas penas aplicadas aos escravos sugerem os excessos cometidos na solidão das fazendas e que a crônica do tempo confirma (COSTA, 1998).

Nas cidades a lei intervinha, regulava e fiscalizava, já nas fazendas, porém, a vontade do senhor decidia e os feitores executavam. Não que a maioria dos feitores fosse necessariamente recrutada entre os que gostavam de “dar pancadas”. Os critérios de avaliação das penas e de aplicação dos castigos ficavam quase sempre ao arbítrio do senhor, mas sua execução dependia da índole dos feitores e estes, não raro, se excediam ao aplicá-los (COSTA, 1998).

¹ As **Ordenações Filipinas** foram Leis aprovadas por Filipe I Rei de Portugal em 05 de junho de 1595, mas, só em 1603, já no reinado de Filipe II, é que entraram em vigor. Tratavam de todos os assuntos; Penal, Canônico, etc.



Feitores castigando negros. (Debret, séc. XIX).

Fonte: <http://www.historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=professores&id=31>

A violência exagerada dos senhores contra os escravos se dava, na maioria das vezes, por necessidade de exemplificação aos outros escravos e geralmente recaía sobre os cativos velhos e sem expressivo valor econômico. Até porque os senhores julgavam necessária a aplicação da justiça particular nos limites da fazenda, como espetáculos exemplares, visíveis aos outros cativos para prevenir prováveis crimes provocados pelos escravos (MACHADO, 1987 p. 77).

Quando um escravo cometia um crime, as autoridades se encarregavam de puni-lo, mas quando ele se limitava a descontentar o senhor por embriaguez, preguiça, imprudência ou pequenos roubos, estes os podiam punir como bem entendessem. Existiam leis que impuseram certos limites ao arbítrio e à cólera dos senhores, como por exemplo, a que fixava o número de chicotadas que eram permitidas aplicar de uma só vez ao escravo sem a intervenção da autoridade pública (KIDDER & FLETCHER, 1941, p. 173-174).

Entretanto essa lei não era cumprida na prática, uma vez que era desconhecida pela grande maioria dos escravos e dos senhores. As autoridades públicas encontravam-se tão distantes das zonas rurais, que em seu cotidiano o castigo e os maus tratos resultantes do capricho e da crueldade do senhor só encontravam limites no medo destes perderem os seus escravos pela morte, pela fuga ou na perda de respeito à opinião pública. Mas, esses limites nem sempre foram suficientes para impedir as crueldades e o excesso de castigos, punições e torturas que acabavam por provocar as mutilações e a morte de inúmeros escravos (NEVES, 1996).

Analisando fontes documentais, que preconizavam a aplicação de 100 açoites em escravos, SILVA FILHO (2008) destaca que:

Difícilmente um escravo não morreria em consequência desse número excessivo de golpes desferidos. Se não morresse pela hemorragia provocada ou pela intensidade da dor sentida, morreria em decorrência de prováveis infecções surgidas nas chagas abertas, já que as condições higiênicas da época, mais precisamente das senzalas urbanas e cadeias públicas, eram muito precárias (SILVA FILHO, 2008, p. 118-119).

Várias foram as técnicas e instrumentos de torturas criadas para castigarem os escravos, que se traduziam não em excepcionalidades, mas direitos e práticas costumeiras e muito frequentes e habituais. O chicote, o tronco, a máscara de ferro, o pelourinho eram recursos utilizados pelos senhores de escravos para manterem a disciplina e obediência de seus cativos. Isso demonstra que os castigos obedeciam a critérios racionais, tornando-se assim eficientes enquanto mecanismos de dominação, exploração e controle sobre o corpo e mente de milhões de negros e negras e criaram uma sociedade na qual as atitudes senhoriais objetivavam a continuidade do sistema e a não ruptura de seus poderes (MATOSO, 1990).

Como espetáculo de horrores públicos, o castigo fazia parte de um ritual e era um elemento de liturgia punitiva que deixava a vítima infame diante de si e ostentava a todos o triunfo do poder senhorial visando simbolizar, no momento de sua execução, a lembrança da natureza do crime estabelecendo entre o suplício e o crime, relações decifráveis na certeza de anular o crime junto com o culpado.

GORENDER (1992) afirma que:

Na sua condição de propriedade, o escravo é uma coisa, um bem objetivo. Lembrando Aristóteles, consideramos nossa propriedade, o que está fora de nós e nos pertence. Nosso corpo, nossas aptidões intelectuais, nossa subjetividade, não entram no conceito de nossa propriedade. Mas o escravo, sendo uma propriedade também possui corpo, aptidões intelectuais, subjetividade – é, em suma, um ser humano [...] (p. 49).

Nesse sentido, o escravo poderia ser considerado uma “coisa”, uma propriedade de seu senhor, o que evidentemente não o despojaria de sua condição humana e muito menos o impediria de reagir e resistir à condição de escravizado e de atuar enquanto um sujeito histórico.

Instrumentos utilizados para a tortura

Artur Ramos, em um artigo pioneiro publicado em 1938 e posteriormente analisado e reproduzido por Sílvia Hunold Lara, empreendeu uma classificação dos instrumentos de castigo e suplício dos escravos, dividindo-os em instrumentos de captura e contenção, instrumentos de suplício e instrumentos de aviltamento para prender o escravo. Várias foram as formas e os instrumentos utilizados para castigar os escravos faltosos, chamados de indolentes, e mantê-los obedientes e temerosos da ira senhorial. Como instrumentos destinados à captura e contenção de cativos configurava-se as correntes (dentre as correntes encontrava-se a gonilha ou golilha e as gargalheiras)², o tronco, o vira-mundo, as algemas, os machos, os cepos e as peias³ (LARA, 1988).

Todos esses instrumentos, típicas ferramentas de tortura, eram largamente utilizados em todas as regiões da sociedade escravista brasileira, nos núcleos urbanos e nas zonas rurais, e podem, ainda hoje, ser facilmente encontrados nos acervos de muitos museus brasileiros e igualmente em muitas coleções de particulares. A simples visão desses instrumentos dão ao expectador a dimensão das agruras e sofrimentos, e mesmo o calvário, pelos quais passaram um infindável

² Instrumento que era preso ao pescoço.

³ Instrumento utilizado para prender os pés e as mãos.

número de seres humanos, sendo que para este triste espetáculo de horrores contribuíram muitos artesãos e artífices (LARA, 1988).



Algemas, gargalheira, palmatória, peia e vira-mundo: instrumentos de tortura e punição. Séc. XVIII e XIX. (Museu da cidade de Ouro Preto).
Fonte: <http://www.museuhistoriconacional.com.br/images/galeria12/mh-g12a056.htm>

Apesar de serem classificados como instrumentos de captura e contenção podiam tais utensílios transformar-se facilmente em instrumentos de grandes tormentos e torturas, pois ao provocarem a imobilidade forçada dos escravos tornava-os alvos de muitas dores e provocavam também muitas lesões, algumas permanentes. Além dos instrumentos já citados, existiam também as máscaras de flandres, os anjinhos, o bacalhau, a palmatória e o ferro para marcar com inscrições o corpo dos escravos punidos (APOLINÁRIO, 2000, p. 102).

Os cativos aprendiam a conhecer a cada um daqueles objetos, destinados a suplicá-los, desde a mais tenra idade sabiam distinguir que a cada falta cometida seriam castigados pelos mais variados tipos de instrumentos (NEVES, 1996).

A série de instrumentos de tortura utilizados nas práticas inquisitoriais dos castigos escravos desafiava a imaginação dos indivíduos menos cruéis. O tronco⁴ era um antigo instrumento utilizado em várias sociedades, para indivíduos que eram condenados por variados tipos de crimes, inclusive na África esse instrumento era empregado com fins punitivos (APOLINÁRIO, 2000, p. 102).

Mesmo depois da abolição da escravidão no Brasil, o tronco ainda foi empregado em muitas fazendas, para a prisão e castigo de ladrões de cavalo e de outros delinquentes. No período escravista, seu objetivo era o de imobilizar o escravo obrigando-o a não se movimentar, submetendo-o ao extenuante cansaço, impossibilitando-o, inclusive, de se defender contra insistentes insetos que os atacavam e, além do desgaste físico, havia o desgaste moral (LARA, 1988, p. 75).

⁴ O tronco consistia em um grande pedaço de madeira retangular, aberto em duas metades, com buracos maiores para a cabeça e, menores, para os pés e a mãos do escravo. Para colocar-se o negro no tronco, abriam-se as suas duas metades e se colocavam nos buracos o pescoço, os tornozelos ou os pulsos do escravo, após o que eram fechadas as extremidades com um grande cadeado.



O Tronco, de Jean Baptiste Debret (Séc. XIX).

Fonte: http://www.miniweb.com.br/historia/artigos/i_moderna/imagens_debret/tronco.jpg

A finalidade principal do tronco era a contenção do negro escravo que tivesse cometido qualquer falta. Mas convertia-se também em um instrumento de grandes tormentos, se levarmos em conta a imobilidade a qual os escravos eram submetidos, incluindo a satisfação de suas necessidades fisiológicas. Havia uma variedade de troncos, que eram feitos de madeira ou confeccionados com ferro. Os troncos abriam-se em duas metades, que se fechavam por completo, quanto da entrada de um escravo, por meio da fixação de parafusos em suas extremidades. Havia no tronco, buracos grandes e pequenos para os pés e para as mãos (LARA, 1988).

O vira-mundo era um instrumento de ferro, de tamanho menor, porém com o mesmo mecanismo e as mesmas finalidades: prender os pés e mãos dos escravos. Já o cepo consistia em um grosso tronco de madeira que o escravo carregava à cabeça, preso por uma longa corrente a uma argola que trazia no tornozelo (LARA, 1988, p. 73-74).

Outro instrumento que se compunha de correntes e argolas era o libambo, que prendiam o escravo e, neste sentido, existem várias descrições destes instrumentos feitas por historiadores. No Brasil, o libambo teve uma significação restrita: servia para especificar um aparelho de tortura e punição que prendia o pescoço do escravo em uma argola de ferro, de onde saía uma haste longa, também feita de ferro, que se dirigia para cima ultrapassando o nível da cabeça do escravo. Esta haste terminava em um chocalho ou em bifurcações de pontas retorcidas (LARA, 1988, p. 73-74).

Geralmente, o uso do libambo era destinado aos escravos fujões, sendo que o chocalho soava quando o escravo caminhava e indicava que se tratava de um escravo em fuga, suas pontas tinham ainda outra finalidade: a de se prender em galhos de árvores e arbustos, com o intuito de dificultar a fuga do escravo. O amplo uso desses instrumentos indicava que as fugas de escravos eram uma realidade constante na sociedade escravista brasileira (LARA, 1988, p. 74).



Imagem de um Libambo (Museu da cidade de Ouro Preto).

Fonte:

<http://www.revistamuseu.com.br/emfoco/emfoco.asp?id=7746>

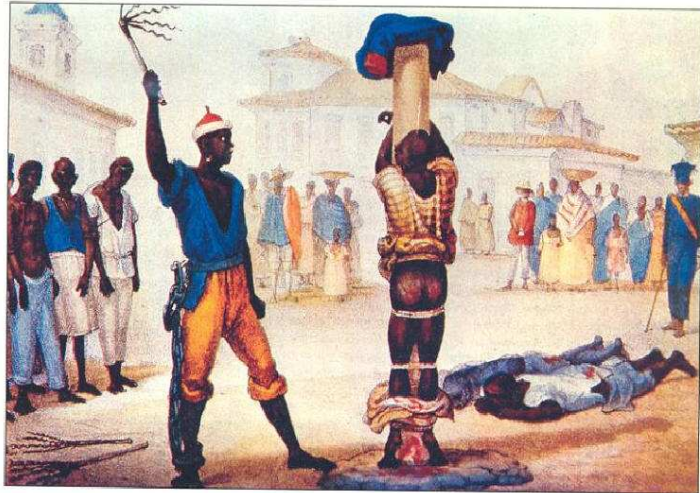
Dos vários instrumentos que prendiam o pescoço do escravo, a gargalheira era feita com correntes que prendiam os membros do cativo ao seu corpo, ou servia para atrelar os escravos uns aos outros, principalmente, quando os escravos se deslocavam dos mercados onde eram comprados para as fazendas ou quando eram deslocados para exercerem trabalhos distantes de suas senzalas e fazendas e de seus senhores (LARA, 1988, p. 73-74).

As algemas, os machos e as peias prendiam as mãos e os pés dos escravos, eram feitas com vários feitiços, para os escravos mais velhos e para os escravos mais novos e menores. A peia era utilizada quase sempre em uma só perna do escravo e o prendia pelo seu tornozelo. O peso desses instrumentos impedia que os escravos corressem, ou andassem depressa, dificultando assim a sua fuga. Os anjinhos⁵ eram instrumentos de suplício que prendiam os dedos polegares das vítimas em dois anéis que se comprimiam gradualmente por intermédio de uma pequena chave ou parafuso (NEVES, 1996, p. 91).

Nos núcleos urbanos – vilas e cidades – os açoites praticados contra os escravos eram feitos publicamente, nos pelourinhos⁶, esses espetáculos de horrores eram largamente anunciados pelos toques de tambores. As multidões se reuniam ao redor dos pelourinhos para assistirem ao cumprimento do castigo aos escravos sentenciados, que ficavam expostos à execração pública. Mas, pouco se sabe da reação da multidão, que, todavia, excitava-se a cada chicotada que iam abrindo feridas e o sangue latejava no dorso nu dos escravos. Era um castigo que, de fato, intimidava outros escravos na prática de delitos e desobediência. No pelourinho onde se aplicavam os açoites, os escravos ficavam com as mãos presas no alto (LARA, 1988).

⁵ Anjinhos: "anéis de ferro com que se prendiam e apertavam os dedos de escravos e criminosos". NEVES, Maria de Fátima Rodrigues das. Documentos sobre a escravidão no Brasil. São Paulo: Contexto, 1996. (Textos e documentos; 6), p. 91.

⁶ Eram colunas de pedra, velhas tradições romanas, que se erguiam em praça pública. Na parte superior, esta coluna tinha pontas recurvadas de ferro, onde se prendiam os condenados à força. Mas o pelourinho tinha outros usos, além do da força. Neles eram amarrados os escravos condenados à pena dos açoites.



Escravo sendo castigado, em pintura de Jean Baptiste Debret (Séc. XIX).

Fonte:

http://www.miniweb.com.br/historia/artigos/i_moderna/imagens_debret/acoite.jpg

Outros castigos também eram utilizados: retalhamento das nádegas dos escravos com faca e a cauterização das feridas eram feitas com cera quente. Além da palmatória e do uso de chicotes com tripas de couros bem consistentes e ásperos. A palmatória era um instrumento de punição e castigo muito empregado e suficientemente conhecido na tradição e cultura brasileira e eram feitas de madeira. As palmatórias tornaram-se uma prática corriqueira e um método pedagógico que consistia em dar pancadas com esse instrumento nas palmas das mãos estendidas dos escravos. "Arrebenatar a mão de bolos" era provocar violentas equimoses e ferimentos no epitélio delicado das mãos. A palmatória era aplicada preferencialmente em mulheres e crianças e para punir faltas consideradas pequenas (LARA, 1988, p. 75).



Senhor pune seu escravo com a palmatória. (Debret, Séc. XIX).

Fonte:

http://www.miniweb.com.br/historia/artigos/i_moderna/imagens_debret/s_apateiro.jpg

Outro tipo de castigo e tortura a que estavam submetidos os escravos, estava o uso de se marcar com ferro em brasa os cativos, prática muitas vezes feita ainda

em território africano, antes mesmo do embarque para o cativeiro no Novo Mundo. Essas marcas o identificavam como escravo e foram retomadas de antigas tradições escravistas europeias, as marcas com um sinal em cruz remetia a cristandade de seus algozes. Em solo americano, quando em jornais se anunciava a fuga de um escravo, geralmente se fazia referência a esses sinais, além, claro, do nome e outras características do fugitivo e os dados de seus respectivos senhores (GORENDER, 1992, p. 50). A tradição de se fazer marcas de ferro em brasa no gado, quando do desenvolvimento da pecuária no Brasil, pode ser oriunda do costume anterior de se marcar seres humanos.

Na sociedade escravista brasileira, em engenhos de cana-de-açúcar do nordeste e em fazendas cafeeiras do sul, as crueldades de senhores e feitores alcançam níveis extremos e incríveis: novenas⁷ e trezenas⁸ de matar; anavalhamento do corpo, seguido do uso de salmoura; mutilações; estupros de negras escravas; castração de homens; amputação de seios; fraturas de dentes e ossos feitas a marteladas. Criou-se no interior da sociedade escravista uma longa tradição de formas requintadas de crueldade contra os escravos, algumas que chegaram às raias de práticas comuns ao sadismo. Inúmeras histórias, ainda hoje povoam o imaginário de nossa sociedade, como a do uso das urtigas em escravos (LARA, 1988).⁹

No Rio Grande do Sul, era costume dos senhores atarem os punhos de seus escravos por meios de cordas e traves horizontais e mais altas do que a cabeça de modo que ficavam os membros superiores dirigidos para cima, e sobre os corpos, inteiramente nus, untava-se mel ou salmoura a fim de que toda variedade de insetos; mosquitos, moscas varejeiras, vespas, abelhas, etc, os viessem ferrear e picar. Em muitos desses casos devia ser comum o contágio de doenças terríveis, como a febre amarela, que tanto ceifou vidas naquela época escravista (LARA, 1988).

Em geral, para atenuar as consequências dos castigos mais cruéis, as feridas provocadas eram curadas com sal, vinagre, limão e pimenta, o que, se por um lado levava a cicatrização dos ferimentos, por outro aumentava os sofrimentos dos escravos, em função da intensidade da dor. Mas, embora a lei limitasse a 50 o número de chibatadas, os fazendeiros pouco se importavam considerando o escravo uma propriedade absoluta (LARA, 1988).

Segundo SILVA FILHO (2006):

Difícilmente o escravo não morreria em consequência desse número excessivo de golpes desferidos, por hemorragia ou pela agudeza da dor sentida ou, ainda, em decorrência de prováveis infecções

⁷ Conjunto de nove coisas. / Religião - Período de devoção e oração pública ou particular com a duração de nove dias. É empregada no catolicismo como um período no qual se obtêm graças especiais. Origina-se do fato de os apóstolos terem-se reunido para rezar durante os nove dias entre a Ascensão e Pentecostes / Brasil. Castigo que se infligia aos escravos durante nove dias seguidos. Fonte: <http://www.dicionariodoaurelio.com/dicionario.php?P=Novena>

⁸ Conjunto formado de treze elementos. / O espaço de treze dias. / Reza ou devoção que se repete durante os treze dias anteriores à festa de algum santo. Brasil. Castigo que se infligia aos escravos durante treze dias seguidos. <http://www.dicionariodoaurelio.com/dicionario.php?P=Trezena>.

⁹ O nome urtiga vem do latim *urere* (= arder) e é uma designação genérica de várias plantas que apresentam um mecanismo de ação semelhante. Nessas plantas existem diversas substâncias, principalmente a histamina, acetilcolina e ácido fórmico que, quando entram em contato com a pele, provocam dilatação dos vasos sanguíneos e uma espécie de inflamação.

surgidas nas chagas abertas, já que a condições higiênicas da época e, mais precisamente, das senzalas e cadeias públicas, eram muito precárias. [...] caso o escravo sobrevivesse a tamanho martírio, certamente ficaria marcado com terríveis sequelas [...] (SILVA FILHO, 2006, p. 84)

Neste sentido, os escravos tinham por todo o corpo uma enormidade de marcas e cicatrizes. A despeito de levar à morte, o açoite tornara-se um hábito comum e banal aos olhos da elite dominante e escravista, ainda que a própria legislação na época procurasse regulamentar essa prática de corretivo disciplinar. Em algumas regiões do Brasil, as autoridades públicas concediam aos senhores de escravos uma autorização para aplicar o castigo do açoite, mencionando o número de golpes dados ao escravo, sendo que alguns cronistas de época comentaram que os próprios escravos preferiam os açoites às penas de prisão (LARA, 1988, p-86-87).

É verdade que os maus escravos são os mais corrigidos como também é verdade que há nisso uma contínua e infeliz reciprocidade de causa e efeito. De resto, os escravos se habituavam a esse gênero de dor que muitas das vezes acontecia de suplicarem a seus senhores para chicoteá-los ao invés de encarcerá-los, mesmo durante pouco tempo. O melhor meio de manter os escravos no dever, com a severidade necessária e sem crueldade, é encarcerá-los durante certo tempo, principalmente nos dias que lhes são reservados, e sem outras privações que a da luz. Passar um só dia na obscuridade, sem alimentos, é uma coisa que o negro teme muito mais que as chicotadas (RUGENDAS, 1972, s/p).

A punição por meio de açoites requeria um escravo especialista na aplicação desse castigo habitual e implicava a perda de dias de trabalho, pois o escravo castigado ficava, no mínimo, temporariamente inutilizado, (GORENDER, 1992, p. 61). O que contraria as afirmações de RUGENDAS (1972), sendo que os tipos de chicotes e açoites variavam da simples vara de marmelo aos rebenques de couro retorcido e com várias pontas. Como se sabe, punia-se com açoites o roubo, a fuga, a embriaguez, a preguiça, etc.

Os números de golpes desferidos variavam e os castigos mais rigorosos recaiam sobre os líderes de quilombos: 300 chibatadas por dia. Todos os dias, o escravo era atado a um poste ou amarrado de bruços e com o dorso nu a um banco, e açoitado certo número de chibatadas durante vários dias seguidos, as chibatadas feitas de formas recorrentes dificultavam a cicatrização das feridas que deveriam ficar “em carne viva”, conforme expressão popular recorrente na cultura brasileira (LARA, 1988, p. 75).

As máscaras eram usadas nos escravos que furtavam cana ou rapadura nos engenhos. Eram instrumentos feitos em folha-de-flandres, que cobriam todo o rosto dos escravos, e eram presas no *occiput*¹⁰ por alguns prolongamentos que se fechavam com um cadeado. Uns poucos orifícios à altura do nariz permitiam a respiração. O escravo em uso da máscara não podia comer nem beber sem permissão e ficava submetido a essa tortura e sofrimento físico e psicológico muitas vezes por dias seguidos (LARA, 1988, p. 73).

¹⁰ A parte traseira da cabeça. Um empréstimo direto do Latim para se especificar a parte traseira da cabeça em oposição a sua parte dianteira.



Escravo com mascara de flandres. Debret, 1835.

Fonte:

<http://novahistorianet.blogspot.com.br/2009/01/escravido-e-resistencia-no-brasil.html>

Segundo ANTONIL (1982), na mentalidade de época, no decorrer do período escravista brasileiro “[...] costumava dizer que para os escravos são necessários três Pês, a saber: pau, pão e pano. E, posto que comecem mal, principiando pelo castigo que é o pau, contudo, prouvera a Deus que tão abundante fosse o comer e o vestir como muitas vezes é o castigo” (ANTONIL, 1982, p. 91).

Para os escravos indolentes ou faltosos, devia-se principiar pelo castigo do pau, contudo, Deus os proverá para que possam comer e vestir, aí, neste sentido, referia-se a sua utilidade para o trabalho. É bem certo, que muitos senhores de escravos faziam mais caso de seus cavalos do que de meia dúzia de seus escravos (NEVES, 1996, p. 92).

Torturas e heresias na Casa da Torre

O historiador e antropólogo Luiz Mott visitou o arquivo da Torre do Tombo em Portugal, um manancial inesgotável de manuscritos e fontes documentais relativas ao Brasil escravista, e especialmente rico em um acervo de práticas inquisitoriais das possessões e domínios portugueses. Ali, encontrou um dos documentos mais chocantes de toda a história da escravidão no Brasil, que se ilustram em 12 folhas redigidas por José Ferreira Vivas, que em finais do século XVIII envia da Bahia de Todos os Santos ao Tribunal do Santo Ofício em Lisboa uma denúncia contendo 47 itens contra um dos homens mais ricos do Brasil, Garcia D'Ávila Pereira Aragão,

herdeiro e proprietário da famigerada Casa da Torre ¹¹, sediada na capitania da Bahia (MOTT, 1998, p. 18-32).



Foto da Casa da Torre: Christovão de Avila – 1999.

De acordo com MOTT 1998, das 47 denúncias relacionadas, 26 delas referiam-se a práticas de torturas e castigos aplicados pelo mestre de campo Garcia D'Ávila Pereira Aragão contra seus escravos, homens, mulheres e crianças, cujas descrições chocam pelos seus requintes de crueldade (MOTT, 1998, p. 18-32).

De acordo com MOTT (1998), Garcia D'Ávila Pereira Aragão, fidalgo português, portador de uma das mais altas patentes militares da época, homem de cabedal e um dos maiores proprietários de escravos da Bahia, era herdeiro e o último varão da estirpe dos Garcia D'Ávila. Havia sido agraciado com a comenda de Cavaleiro da Ordem de Cristo e Mestre de Campo dos Auxiliares da Torre no ano de 1753 e era descrito por seus contemporâneos como um "cavaleiro selvagem na forma exterior".

No auto de denúncias encaminhado ao Santo Ofício faz-se referência a algumas heresias praticadas contra seus escravos, sendo que em apenas um dos 26 itens acima mencionados não se descrevem a prática de castigos feitos contra os escravos (MOTT, 1998).

Esse artigo descreve as torturas feitas com fogo e conseqüente morte de uma novilha prenha pertencente a uma parda chamada Ana Maria. Nos 25 itens restantes são pormenorizadas as descrições de uma infinidade de castigos e torturas, das quais apenas nove não incluem o uso de açoites rigorosos e prolongados, dentre outros procedimentos e práticas, como o exemplo de uma escrava que levava "uma palmatória de pau pela cara e queixadas do rosto com a maior força" (MOTT, 1998, p. 18-32).

Outras denúncias de grande impacto, a de uma escrava que tinha mechas de cabelo arrancadas de uma só vez com uma torquês de sapateiro; de um menino em

¹¹ A Casa da Torre foi a unidade central de uma sesmaria por quase trezentos anos. Atualmente, a Casa da Torre é propriedade da Fundação Garcia D'Ávila.

que o Mestre de Campo "deitava e pingava dentro da via" cera derretida; a de uma menina que teve o rosto queimado pelas brasas de um fogareiro e que em outra ocasião foi obrigada, sob ameaça de açoite, a comer uma porção de doce fervendo que o Mestre de Campo pusera em suas mãos; a das escravas em que o denunciado colocava "ventosas com algodão e fogo nas partes íntimas"; a de uma escrava que, sendo surpreendida dormindo fora de hora, teve metido "uma luz acesa pelas suas partes venéreas"; a de uma escrava que depois de sofrer outros castigos foi obrigada a alimentar uma onça que Garcia D'Ávila Aragão mantinha presa e, finalmente, a de um velho escravo que, tendo ajustado valor e pagamento por sua liberdade, foi amarrado à noite em sua senzala e o Mestre de Campo "lhe mandou botar à força uma ajuda de pimentas-malaguetas com pito de preto e meio e metendo ele o canudo à força, que tudo já levava pronto para o dito benefício ou carta de alforria". (MOTT, 1998, p. 18-32)

Quanto às 16 outras cenas de castigos, as descrições incluem diversos procedimentos dignos de uma mente perversa, todos associados com longas sessões de aplicações de açoites, muitas das vezes praticadas por dois açoitadores de uma só vez. Em outro relato, um escravo foi açoitado por três horas consecutivas, estando montado em um cavalo de pau com pesos amarrados aos pés, e, em seguida, foi pendurado pelos pulsos, com um peso preso aos testículos e anjinhos "nos dedos dos pés, por duas horas" (MOTT, 1998, p. 18-32).

As descrições relatam ainda uma escrava que tinha ferros com hastes e campainha no pescoço, grilhões nos pés e correntes que saíam dos pés, davam voltas à cintura e eram atadas às hastes do pescoço e era obrigada a ir cortar capim, atrasando-se, um dia, foi açoitada em cama de vento até sangrar meio pote. Desatada, foi presa com ordem para receber 200 açoites por dia, pouca água e comida e ter os dedos das mãos pressionados por anjinhos (MOTT, 1998, p. 18-32).

Outro escravo, amarrado em uma cama de vento, foi açoitado de seis a sete horas seguidas. Quando desmaiou, colocou-se sal e limão em seus olhos e água em suas nádegas. Passou a noite preso em correntes e no dia seguinte, foi posto nu ao sol, com uma argola no pescoço, sem comida e água até nove horas da noite. Há relatos de escravos açoitados com rabo de arraia¹², com chicotes de açoitar cavalos, dependurados de cabeça para baixo, recebendo surras de 240 açoites, de três ou quatro horas, ou novenas de bacalhau e de palmatórias (três dúzias de manhã, três pela tarde, durante dois dias seguidos) (MOTT, 1998).

O denunciante afirmava também que os escravos de Garcia D'Ávila dormiam pouquíssimo e se alimentavam menos ainda. Relata vários casos em que eram mandados para o trabalho sem comida alguma, depois de serem duramente castigados. Descreve que os escravos viviam atemorizados, com medo dos açoites e de outros castigos, especialmente durante a Semana Santa, época em que "com tanta alegria e vontade, que parece uma onça morta à fome em riba de uma carniça", o Mestre de Campo gostava mais de praticar as suas torturas (MOTT, 1998, p. 18-32).

¹² A Raia, também chamada de Arraia, é um peixe da mesma subclasse dos tubarões, dos quais difere pelo formato achatado do corpo e pela localização das fendas e possui na ponta da calda um esporão de osso utilizado para sua defesa contra seus predadores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O castigo físico enquanto dominação sobre o corpo do “outro” não foi um mecanismo de poder exclusivo do escravismo moderno. Em outras épocas a cultura ocidental foi criando práticas de violência adequada aos interesses das elites. Todavia é na sociedade escravista moderna que ela vai tomar formas mais elaboradas e fincadas na racionalidade do Estado Moderno e dos interesses dos senhores escravistas.

Perpassado pelas conexões mais amplas, os castigos físicos, medidos, justos, corretivos, educativo, moderado e exemplar dos escravos e escravas negras mantinham sua especificidade: exercício do poder senhorial e da reafirmação de sua dominação, sendo que eles estavam ligados à reprodução de uma relação de exploração direta do trabalho.

A imposição senhorial não só tentava marcar no corpo dos cativos a sua submissão, a sua condição de escravos, como também reafirmava o poder e a lei dos senhores reativando e dando condições de continuidade ao poder senhorial, disciplinando e produzindo um trabalhador particular, num local de produção também particular.

Sua ação era disciplinadora, não só porque se constituía em um meio para ordenar o trabalho, dividi-lo e regulá-lo, mas, também tentava marcar, nos escravos e escravas negros, as regras de sua submissão, de sua condição de seres submetidos a uma dominação e exploração. Neste sentido, as marcas físicas feitas nos corpos dos escravos constituíam-se em suportes concretos da violência senhorial, servindo de instrumentos para a perpétua continuidade da exploração escravista.

Do escravo, a sociedade branca esperava fidelidade, obediência e humildade. No entanto, os historiadores que pesquisaram o cotidiano das relações escravistas revelaram as lutas e resistências vivenciadas pelos homens e mulheres negras que negavam o sistema que tentava a todo custo torná-los “coisas”, ou seja, mercadorias subjugadas.

Mesmo em meio ao horror que os cativos sofriam, eles precisavam tentar sobreviver em uma sociedade que os privavam da liberdade integral e plena, mas, não conseguia lhes tirar a liberdade subjetiva, utópica. Os que não se adaptavam a essas exigências e não conseguiam estruturar-se internamente à condição escrava, tinham seus corpos supliciados pelas técnicas e instrumentos de tortura enquanto mecanismos que vigiavam e puniam, muito parecidos com as práticas inquisitoriais da Igreja Católica ao longo da Idade Média e no período da contrarreforma católica, e que readaptados à racionalidade da época moderna, não se importaram com a humanidade de milhões de homens e mulheres.

Os que sobreviviam precisavam adaptar-se às duras condições de trabalho, às longas jornadas, à alimentação precária, aos maus tratos e, principalmente, aos terríveis castigos que frequentemente sofriam. Eram essas as condições em que viviam os cativos, seguindo regras básicas de sobrevivência que implicavam em trabalhar e obedecer, não necessariamente sem resistir de formas diversas.

Enquanto dispositivo para a reprodução da exploração do trabalho, os castigos impostos pelos senhores não foram apenas punitivos, mas estiveram voltados para o futuro, prevenindo rebeliões, atemorizando possíveis escravos faltosos, tentando mantê-los e conservá-los cativos, enquanto seres que deveriam aceitar aquela condição social em passividade.

Todavia os homens e mulheres negras não se deixavam coisificar diante da

violência senhorial e enquanto existiu a escravidão moderna existiram diferentes estratégias de resistência escrava. Os portugueses ressignificaram, no Brasil, as práticas odiosas das torturas inquisitoriais, que fomentadas no decorrer de mais de três séculos de escravidão, deixaram sequelas ainda incontornáveis nos descendentes dos escravos negros e na história do país.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A.W.B. **Terras de preto no Maranhão: quebrando o mito do isolamento**. São Luís –Ma: Coleção Negro Cosme- v.III, 2002.

ANTONIL, A.J.(João Antônio Andreoni, S.J.). **Cultura e opulência do Brasil**. 3.d. Belo Horizonte: Itatiaia, 1982 (publicado inicialmente em 1711).

APOLINÁRIO, J.R. **A escravidão negra no Tocantins colonial: vivências escravistas em Arraias (1739-1800)**. Goiânia: Editora Kelps, 2000.

COSTA, E.V. **Da senzala à colônia**. 4ª ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.

GORENDER, J. **O Escravismo Colonial**. 6ª ed. São Paulo: Editora Ática, 1992.

KIDDER, D.P.; FLETCHER, J.C. **O Brasil e os brasileiros**. São Paulo: Cia. Nacional,1941.

LARA, S.H. **"O castigo exemplar" em campos da violência**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

MACHADO, M.H.P.T. **Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888)**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MATTOSO, K.Q. **Ser escravo no Brasil**. 3ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1990.

MOTT, L. "Terror na Casa da Torre: Tortura de escravos na Bahia Colonial", In: J.J. Reis (org.). **Escravidão e invenção da liberdade**. São Paulo: Brasiliense, 1998.

NEVES, M.F.R. **Documentos sobre a escravidão no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1996. – (Textos e documentos; 6).

RUGENDAS, J.M. **Viagens pitorescas através do Brasil**. São Paulo: Martins-EDUSP, 1972.

SILVA FILHO, G. **Oficialato mecânico e escravidão urbana em Minas Gerais no século XVIII**. São Paulo: Scortecci, 2008.

_____. Cotidiano escravo em um contexto de escravidão urbana. IN: Pires, Antônio Liberac Cardoso Simões e Oliveira, Rosy (Orgs.). **Sociabilidades negras: comunidades remanescentes, escravidão e cultura**. Belo Horizonte: Editora Gráfica Daliana Ltda, 2006.